



# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA DE BACABAL DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição n° BAC20211018 Bacabal - MA, 18/10/2021

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

**ACERVO**

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.bacabal.ma.gov.br/diario>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

**ENTIDADE**

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA  
CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Edvan Brandão  
Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [ti@bacabal.ma.gov.br](mailto:ti@bacabal.ma.gov.br)  
Site: <https://www.bacabal.ma.gov.br>

DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

**LEI N° 1480 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde José Reis Lacerda Ribeiro, a UBS localizada no Residencial terra do Sol, neste município. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b889e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c

**LEI N° 1481 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação de Logradouro público e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal de Bacabal aprovou e eu sanciono a seguinte lei: Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde Francisco das Chagas da Conceição Chaves, a UBS que será aberta no Bairro Novo Bacabal, pela Prefeitura Municipal de Bacabal, através da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Dê-se ciência. Cumpra-se. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS Prefeito Municipal de Bacabal

**Gabinete****ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

NA PUBLICAÇÃO DA **PORTARIA N° 661 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021**, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BACABAL NO DIA **04/10/2021**, EDIÇÃO **BAC20211004**.

**ONDE SE LÊ:** CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **LEIA-SE:** FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**ONDE SE LÊ:** BIÊNIO 2021-2025. **LEIA-SE:** QUADRIÊNIO 2021-2025.

**ONDE SE LÊ:** TEREZA DAYANA BRITO SILVA. **LEIA-SE:** TEREZA DAYARA BRITO SILVA.

Bacabal, 19 de outubro de 2021. EDVAN BRANDÃO



Código identificador:

0daaad75ebc95d6cd8b711f4b42119eb9f144327421349640810cca02a8346b88  
9e313b1157fb52ca315eeb34d0581cce67455a326971abf3e9f48572d87e30c



**Diário Oficial do Município**

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 Criado pela Lei N° 1.241 de 14 de março de 2014 |

Prefeito Edvan Brandão  
Travessa 15 de Novembro, 229, Centro  
Telefone: (99) 3621 0533

